



PODER LÉGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 01 MARÇO DE 2023

Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito